ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.746, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1991/1993.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos prícipios contidos no Art. 165 § 1º, da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual, constituidos dos anexos desta Lei, estabelece os programas básicos e objetivos da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, para o Triênio 1991/1993.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento consignarão, obrigatóriamente, dotações anuais para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL D.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner